

**DECRETO Nº 9.396 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

(Dispõe sobre Aposentadoria por Incapacidade Permanente)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .**

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 3160/2023, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. **KELLY FERNANDES BORGES**;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, por incapacidade permanente, devendo o valor do benefício ser em conformidade com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, com fundamento no artigo 40, §1º, Inciso I (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019) e no artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, a servidora Sra. **KELLY FERNANDES BORGES**, RG.: 43.332.782-0/SSP-MS, no cargo público de "**ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE II**", de provimento Efetivo, Ref.: "25", Nível "E", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão